



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.011, DE 30 DE JULHO DE 2001.

Inclui na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, a meta 63.13.75.428, Firmar Convênio com o Hospital Santa Terezinha Ltda.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, a seguinte meta:

63.13 - SAÚDE E SANEAMENTO

13.75 - SAÚDE

13.75.428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

OBJETIVO: Buscar suprir a demanda de internações hospitalares, destinadas a pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, de nosso Município.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de julho de 2001.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE L. P. GIACOMAZZI,
Secretária de Administração